



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PORTARIA Nº. 6134/2023

“Determina abertura de Processo Administrativo Especial para investigação das denúncias informadas pela mãe da menor em ação judicial de indenização por danos morais e obrigações de fazer ingressada contra o município dá outras providências”.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar Processo Administrativo Especial para investigação das denúncias informadas pela mãe da menor em ação judicial de indenização por danos morais e obrigações de fazer ingressada contra o município.

Art. 2º - A Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 6032/2023, coordenará e executará o presente Processo Administrativo.

Art.3º - O prazo para análise e conclusão do processo será de 60 dias prorrogável por igual período se necessário, conforme artigo nº 166 da Lei Municipal 366/1990 e sendo este prazo também amparado pela Lei nº 9784/99 que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 4º- Os integrantes da Comissão poderão se afastar de suas funções habituais sempre que julgar necessário a fim de instruir e concluir o processo administrativo.

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Fontoura Xavier, 29 de junho de 2023.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:/...../.....
no quadro de publicações oficiais do município, localizado no saguão da Prefeitura de Fontoura Xavier.

Ass. do Servido **Registre-se e Publique-se.**